



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano III- Edição Nº 139- 15.12.2016

Esta é a Edição Nº 139 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – decisão; impugnação - Processo licitatório nº - 073/2016 – Concorrência nº 03/2016. Provimento Negado. Abertura das Propostas será dia 16/12/16. São Sebastião do Oeste, 14 de dezembro de 2016. Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do Terceiro aditivo ao contrato nº 051/2015. CONTRATADO -R&S ENGENHARIALTDA. Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 06.10.2016 à 31.12.2016. Dorival Faria Barros – prefeito municipal.

## DECRETO Nº 1147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 1147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Declara inservíveis os bens do Município de São Sebastião do Oeste. O**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município, em pleno exercício das funções de seu cargo, DECRETA:**

**Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os seguintes bens patrimoniais:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote 01	1.500 Kg de Sucatas, compreendendo, CPU's, material ferroso, oriundo de móveis de escritório e escolares.

**Art. 2º.** Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2016.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo de supressão ao contrato nº 051/2015. CONTRATADO -R&S ENGENHARIALTDA Fica ajustada a supressão, em razão da negociação entre as partes, conforme planilha de adequação em anexo, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no valor total R\$6.657,52 (seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). O valor total do contrato passa para R\$161.946,65 (cento e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS  
 VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS  
 PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO Nº 1148, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

DECRETO Nº 1148, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Comissão de Avaliação de bens públicos para leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e com o disposto no Código Tributário Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Lindemar Aparecida Santos Souza, Janaína Aparecida Teixeira e Heleno Mendes Beirigo, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Bens Públicos decretados inservíveis por ato administrativo do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A Comissão nomeada terá a incumbência de avaliar os bens declarados inservíveis pelo Decreto nº 1147/2016, cuja caracterização e descrição constam no mencionado Decreto.

Art. 3º. Competirá à Comissão a fixação do valor mínimo para arrematação do objeto, de cujo Parecer se constituirá laudo que será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para despacho final.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2016.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1149, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

DECRETO Nº 1149, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia servidor para a função de Leiloeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município, em pleno exercício das funções de seu cargo, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Gilson Tavares Machado, para exercer a função de leiloeiro para proceder ao leilão de bens públicos inservíveis, conforme Decreto nº 1147/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2016.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS  
 VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS  
 PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

